



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.887, DE 2 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
50.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------|---|--------------|
| 06 | SMSAS | |
| 04 | FMS – Contas Vinculadas | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0049 | Assistência Médica à População | |
| 1622 | Convênio nº 2853/02 – FNS | |
| 4.4.90.52-6431 | Equipamento e Mat. Permanente – União | R\$32.000,00 |
| 4.4.90.52-6217 | Equipamento e Mat. Permanente – Contrapartida | R\$18.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso o crédito do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e
dois mil reais) e a redução da dotação orçamentária nº
03.07.99.999.9999.9999.9.9.99.99.02-3702, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha
de Metas Prioritárias SMSAS – UMSO – “Aquisição de um analisador bioquímico”, no
valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de
maio de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”